



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**CONTRATO Nº 329/2021**

**"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ROVEST INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA".**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ROVEST INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.964.399/0001-70, com sede Rua Duque de Caxias nº 440, Bairro Portão Velho, no Município Portão/RS, CEP: 93.180-000, neste ato representada por **MARCOS ALEXANDRE ROVEDA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 656.386.620-49, documento de identidade nº 3045589821, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Petersen, nº 385, Bairro Moretinhos no Município Portão/RS, CEP: 93.180-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de uniformes, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

**PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de 30 (trinta) kits individuais de uniformes personalizados (coletes, bonés e mochilas), conforme relação discriminada a seguir:

Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor unit.	Valor total
01	unid.	26	Confecção coletes na cor AZUL, em sarja leve, nos tamanhos conforme tabela em anexo, personalizados como segue: Estampados em serigrafia nas costas: "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" e sigla "SUS"; e em serigrafia na frente com logo "SAÚDE DA FAMÍLIA" e "SMS". <b>Quantidades por tamanho:</b> Tamanho P - 2; Tamanho M - 7; Tamanho G - 8; Tamanho GG - 7; Tamanho GG+ - 2.	R\$ 56,00	R\$ 1.456,00
02	unid.	04	Confecção coletes na cor VERDE, em sarja leve, nos tamanhos conforme tabela em anexo, personalizados como segue: Estampados em serigrafia nas costas: "AGENTE DE ENDEMIAS" e sigla "SUS"; e em serigrafia na frente com logo "ENDEMIAS" e "SMS". <b>Quantidades por tamanho:</b> Tamanho M - 1; Tamanho G - 1; Tamanho GG - 2.	R\$ 56,00	R\$ 224,00
03	unid.	26	Confecção de bonés na cor AZUL, em sarja leve, abas largas, personalizados como segue: Estampado em serigrafia com o logo "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" abaixo sigla "A.C.S.".	R\$ 35,00	R\$ 910,00
04	unid.	04	Confecção de bonés na cor VERDE, em sarja leve, abas largas, personalizados como segue: Estampado em serigrafia com o logo "ENDEMIAS".	R\$ 35,00	R\$ 140,00

*Plantas*

*J*



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

05	unid.	26	Confecção de mochilas na cor AZUL, tipo bernal de lona 39 cm de largura x 32cm de altura x 14cm de profundidade (largura do fole), compartilhamento interno, bolso frontal 16 cm de largura x 24cm de altura x 03cm de profundidade, produzida em lona encerada 10mm, resistente à água. Possuir costuras reforçadas e material de extrema resistência e durabilidade. Divisória interna em 2 compartimentos. Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. Alças de ombro ajustáveis. Personalizada como segue: estampadas em serigrafia na frente com logo da "SMS".	R\$ 165,00	R\$ 4.290,00
06	unid.	04	Confecção de mochilas na cor VERDE, tipo bernal de lona 39 cm de largura x 32cm de altura x 14cm de profundidade (largura do fole), compartilhamento interno, bolso frontal 16 cm de largura x 24cm de altura x 03cm de profundidade, produzida em lona encerada 10mm, resistente à água. Possuir costuras reforçadas e material de extrema resistência e durabilidade. Divisória interna em 2 compartimentos. Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. Alças de ombro ajustáveis. Personalizada como segue: estampadas em serigrafia na frente com logo da "SMS".	R\$ 165,00	R\$ 660,00
				<b>Valor Total R\$ 7.680,00</b>	

**SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

O presente contrato tem origem no Processo nº 110/2021, constituindo-se documentos vinculados a este Contrato - dele fazendo parte integral - todos os documentos que integram a Dispensa de Licitação nº 029/2021, base no Artigo 24 - inciso V da Lei Federal 8.666/93.

**TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) por Kit completo, sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias da entrega do material solicitado, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega do material.

**QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento se dará em até 30 dias após a emissão da nota de empenho.

4.2. Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Itália nº 2982, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS - ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

**QUINTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

**SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.





**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Secretaria Municipal de Saúde**  
0806 10 301 0162 2090 339030 23000000 4502 - 16679.0

**OITAVA: DA RESCISÃO**

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo que lhe corresponde.

**DÉCIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

- .....E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 29 de dezembro de 2021.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**

42.964.399/0001-70

IE-14.13-4-02

  
**ROVEST INDÚSTRIA DE UNIFORMES LTDA**

**CONTRATADA**

Rua Duque de Caxias, 440

B. Portão Velho - CEP: 93.180-000

PORTÃO - RS

**ALEX DA SILVA BANDEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Testemunhas:



**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792